

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.PQ.SMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.23.12-SMS/2024



O Município de Cariré, através da Secretaria Saúde, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br ou encaminhados à praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62184-000. Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, CEP: 62184-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 06 de Fevereiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Cariré-CE, 06 de Fevereiro de 2025.


RAILA AGUIAR PORTELA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.PQ.SMS/2025



1. PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Saúde ao fim relacionadas, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025** cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados através do e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br ou encaminhados à praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62184-000.

Para dúvidas ou informações diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, CEP: 62184-000, dentro do horário (08h00min às 12:00 e das 13:00 às 17h00min), ou através do número (88) 3646-1133.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 06 de Fevereiro de 2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: <http://www.carire.ce.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2. CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 06 de Fevereiro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 13 de Fevereiro de 2025 até às 15H:30M.

DIVULGAÇÃO DOS LICITANTES PRÉ-QUALIFICADOS: 13 de Fevereiro de 2025

PRAZO RECURSAL: 14 de Fevereiro de 2025 até dia 18 de Fevereiro de 2025.

DIVULGAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS: 19 de Fevereiro de 2025.

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 20 de Fevereiro de 2025 até dia 24 de Fevereiro de 2025

DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS: 25 de Fevereiro de 2025.

DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24 de Fevereiro de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:



A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da concorrência/pregão após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na **Lei 14.133/2021**.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025** com o critério de **MENOR PREÇO LOTE**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

5. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

6.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.



8. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A inscrição, a entrega da documentação para análise, será de forma eletrônica no seguinte e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br ou presencialmente no Setor de Licitações na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62184-000 a partir da data desta publicação e permanecerão abertos ininterruptamente.

8.2. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado presencialmente:

ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
EDITAL Nº 01.PQ.SMS/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, 141, CENTRO, CARIRÉ, CEARÁ, CEP: 62184-000

8.3. Quando a documentação for encaminhada por correios ou presencial, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos.

8.4. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.5. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.6. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.7.

8.8. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

8.9. Caso seja enviado por e-mail, deverá conter no “assunto” o número do Procedimento de Qualificação referente.

8.10. Os documentos devem ser apresentados para participação no ciclo de análise, conforme cronograma deste edital.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



- 9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigida no subitem 14.4 do Termo de Referência – Anexo)
- 9.2. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;
- 9.3. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções;
- 9.4. Declaração assinada descrevendo qual/ quais itens ou lotes o(a) licitante pretende se qualificar.

10. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.
- 10.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.
- 10.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
- 10.4. Os interessados que protocolarem os documentos de pré-qualificação, deverão, conforme cronograma, apresentar ficha técnica do referido item a qual pretende concorrer para o item de referência, conforme Termo de Referência, para avaliação da comissão especial.
- 10.5. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025 cujo objeto destina-se à **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, de acordo com as exigências e prazos definidos neste Edital.

11. PRAZOS

- 11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
- 11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
 - 11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.



- 12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 12.6. Os recursos poderão ser enviados, dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação pelo e-mail: prequalificacao@carire.ce.gov.br.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
 - 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.
 - 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
 - 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 14.1. A Comissão de Contratação/agente de contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 14.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 14.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.
- 14.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.
- 14.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.
- 14.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.
- 14.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial do Município.
- 14.8. Os Licitantes interessados em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01.PE.SMS/2025** com o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, deverão estar pré-qualificados.

Cariré-CE, 05 de Fevereiro de 2025.


RAILA AGUIAR PORTELA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 494.240,97 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)** conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
LOTE 01 - CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	<p> AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMB. 01 KG), TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. </p>	QUILOGRAMA	2.682	R\$ 5,58	R\$ 14.965,56
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.682,00 Valor Total R\$ 14.965,56</p>					
5	<p> AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE PAPELÃO 200 GRAMAS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVIOLADAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. </p>	CAIXA	135	R\$ 5,94	R\$ 801,90
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total R\$ 801,90</p>					
6	<p> ARROZ AGULHINHA TIPO 1(EMB.1 KG), LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PAC DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. </p>	QUILOGRAMA	1.388	R\$ 7,42	R\$ 10.298,96
<p>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.388,00 Valor Total R\$ 10.298,96</p>					



7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB.1 KG) LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	1.431	R\$ 6,98	R\$ 9.988,38
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.431,00 Valor Total R\$ 9.988,38					
8	AVEIA EM FLOCOS (EMB. 165 GR) PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE AVEIA COM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO MÍNIMO: 104 KCAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 165 GR COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	1.313	R\$ 7,93	R\$ 10.412,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.313,00 Valor Total R\$ 10.412,09					
14	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8, NA VERSÃO Á VÁCUO DE 500G, TEM UM PONTO DE TORRA ACENTUADO E UM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME, QUE GARANTEM E PRESERVAM SEU SABOR FORTE E ENCORPADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	2.084	R\$ 27,65	R\$ 57.622,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.084,00 Valor Total R\$ 57.622,60					
21	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (180G) PARA MINGAU – PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO POR PORÇÃO DE 77KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0G, COM VALIDADE DE SEIS MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	222	R\$ 6,16	R\$ 1.367,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 222,00 Valor Total R\$ 1.367,52					
22	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (180G) PARA MINGAU - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (78%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO 77 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0 G.	SACHÊ	222	R\$ 6,82	R\$ 1.514,04



	PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 222,00 Valor Total R\$ 1.514,04				
23	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE, BRANCA (EMB.1QUILOGRAMAS), FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13% (TREZE POR CENTO), LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILOGRAMA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	282	R\$ 8,07	R\$ 2.275,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 282,00 Valor Total R\$ 2.275,74				
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, TIPO 1, TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	282	R\$ 11,58	R\$ 3.265,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 282,00 Valor Total R\$ 3.265,56				
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA (EMB.500G), MASSA DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TRITURADOS DE BOA QUALIDADE PRÉ-COZIDOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	1.778	R\$ 3,57	R\$ 6.347,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.778,00 Valor Total R\$ 6.347,46				
26	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (EMB.1QUI), FARINHA DE TRIGO COMUM (EMB.1QUI)	QUILOGRAMA	540	R\$ 7,23	R\$ 3.904,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 540,00 Valor Total R\$ 3.904,20				
28	FEIJÃO CARIOCA (EMB.1KG), FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	1.223	R\$ 11,67	R\$ 14.272,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.223,00 Valor Total R\$ 14.272,41				
29	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (EMB.1 KG), FEIJÃO CORDA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 QUILOGRAMA, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	375	R\$ 11,84	R\$ 4.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total R\$ 4.440,00				
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1(EMB.1KG) , FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACS DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	525	R\$ 14,29	R\$ 7.502,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 525,00 Valor Total R\$ 7.502,25				
35	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500GR).	PACOTE	525	R\$ 7,21	R\$ 3.785,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 525,00 | Valor Total R\$ 3.785,25

Valor Total do Lote

R\$ 152.763,92

LOTE 02 - CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMB. 01 KG), TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	894	R\$ 5,58	R\$ 4.988,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 894,00 Valor Total R\$ 4.988,52					
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE PAPELÃO 200 GRAMAS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	45	R\$ 5,94	R\$ 267,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ 267,30					
6	ARROZ AGULHINHA TIPO 1(EMB.1 KG), LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PAC DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	462	R\$ 7,42	R\$ 3.428,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 462,00 Valor Total R\$ 3.428,04					
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB.1 KG) LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	477	R\$ 6,98	R\$ 3.329,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 477,00 Valor Total R\$ 3.329,46					
8	AVEIA EM FLOCOS (EMB. 165 GR) PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE AVEIA COM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO MÍNIMO: 104 KCAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 165 GR COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	437	R\$ 7,93	R\$ 3.465,41
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 437,00 Valor Total R\$ 3.465,41					
14	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8, NA VERSÃO Á VÁCUO DE 500G, TEM UM PONTO DE TORRA ACENTUADO E UM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME, QUE GARANTEM E PRESERVAM SEU SABOR FORTE E ENCORPADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	694	R\$ 27,65	R\$ 19.189,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 694,00 Valor Total R\$ 19.189,10					
21	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (180G) PARA MINGAU – PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO	SACHÊ	74,00	R\$ 6,16	R\$ 455,84



	(SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO POR PORÇÃO DE 77KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0G, COM VALIDADE DE SEIS MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 74,00 Valor Total R\$ 455,84					
22	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (180G) PARA MINGAU - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (78%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO 77 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0 G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	74	R\$ 6,82	R\$ 504,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 74,00 Valor Total R\$ 504,68					
23	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE, BRANCA (EMB.1QUILOGRAMAS), FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13% (TREZE POR CENTO), LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILOGRAMA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	93	R\$ 8,07	R\$ 750,51
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 93,00 Valor Total R\$ 750,51					
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, TIPO 1, TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	93	R\$ 11,58	R\$ 1.076,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 93,00 Valor Total R\$ 1.076,94					
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA (EMB.500G), MASSA DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TRITURADOS DE BOA QUALIDADE PRÉ-COZIDOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	592	R\$ 3,57	R\$ 2.113,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 592,00 Valor Total R\$ 2.113,44					



26	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (EMB.1QUI), FARINHA DE TRIGO COMUM (EMB.1QUI)	QUILOGRAMA	180	R\$ 7,23	R\$ 1.301,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.301,40					
28	FEIJÃO CARIOCA (EMB.1KG), FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	407	R\$ 11,67	R\$ 4.749,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 407,00 Valor Total R\$ 4.749,69					
29	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (EMB.1 KG), FEIJÃO CORDA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 QUILOGRAMA, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	125	R\$ 11,84	R\$ 1.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total R\$ 1.480,00					
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1(EMB.1KG) , FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACS DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	175	R\$ 14,29	R\$ 2.500,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 2.500,75					
35	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500GR).	PACOTE	175	R\$ 7,21	R\$ 1.261,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 175,00 Valor Total R\$ 1.261,75					
Valor Total do Lote				R\$ 50.862,83	

LOTE 03 - PROTEÍNAS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
4	ALMÔNDEGA AO MOLHO (EMB.420 GR).	LATA	1.550	R\$ 16,68	R\$ 25.854,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.550,00 Valor Total R\$ 25.854,00					
32	LINGUIÇA CALABRESA (EMB. 2,5 KG) TIPO CALABRESA, DEFUMADA, EMBALAGEM À VACUO.	PACOTE	340	R\$ 63,67	R\$ 21.647,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 340,00 Valor Total R\$ 21.647,80					
Valor Total do Lote				R\$ 47.501,80	

LOTE 04 - LEITES, LATICÍNIOS E ACHOCOLATADO - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E VITAMINAS, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.(EMB.400 GR).	PACOTE	750	R\$ 12,82	R\$ 9.615,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total R\$ 9.615,00					
17	CREME LEITE (EMB. COM 200G)	CAIXA	144	R\$ 5,03	R\$ 724,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 144,00 Valor Total R\$ 724,32					



27	FARINHA LÁCTEA (210G): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE.	SACHÊ	1.238	R\$ 10,45	R\$ 12.937,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.238,00 Valor Total R\$ 12.937,10					
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVIOVÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	PACOTE	1.778	R\$ 26,23	R\$ 46.636,94
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.778,00 Valor Total R\$ 46.636,94					
34	MARGARINA CREMOSA HIDROGENADA COM SAL EMB. 500GR, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 6 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1.163	R\$ 9,89	R\$ 11.502,07
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.163,00 Valor Total R\$ 11.502,07					
Valor Total do Lote					R\$ 81.415,43

LOTE 05 - LEITES, LATICÍNIOS E ACHOCOLATADO - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E VITAMINAS, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.(EMB.400 GR).	PACOTE	250	R\$ 12,82	R\$ 3.205,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 3.205,00					
17	CREME LEITE (EMB. COM 200G)	CAIXA	48	R\$ 5,03	R\$ 241,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 48,00 Valor Total R\$ 241,44					
27	FARINHA LÁCTEA (210G): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE.	SACHÊ	412	R\$ 10,45	R\$ 4.305,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 412,00 Valor Total R\$ 4.305,40					
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVIOVÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	PACOTE	592	R\$ 26,23	R\$ 15.528,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 592,00 Valor Total R\$ 15.528,16					
34	MARGARINA CREMOSA HIDROGENADA COM SAL EMB.	UNIDADE	387	R\$ 9,89	R\$ 3.827,43



500GR, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 6 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 387,00 | Valor Total R\$ 3.827,43

Valor Total do Lote

R\$ 27.107,43

LOTE 06 - PAES E MASSAS - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400 G OU 350 G), BISCOITO DOCE DE TAMANHO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10 QUILOGRAMA, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	PACOTE	1.860	R\$ 7,72	R\$ 14.359,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.860,00 Valor Total R\$ 14.359,20					
11	BISCOITO POPULAR DOCE CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 20 PACOTES CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G CADA - DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. (EMB.400 GR)	PACOTE	1.620	R\$ 7,14	R\$ 11.566,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.620,00 Valor Total R\$ 11.566,80					
12	BISCOITO POPULAR SALGADO (EMB.400 GR), CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 20 PACOTES CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G CADA - DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	PACOTE	1.860	R\$ 7,03	R\$ 13.075,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.860,00 Valor Total R\$ 13.075,80					
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (EMB. 400 G OU 350 G), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM FARDOS DE APROXIMADAMENTE 10 QUILOGRAMA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO, QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	PACOTE	1.860	R\$ 7,08	R\$ 13.168,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.860,00 Valor Total R\$ 13.168,80					
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A	PACOTE	3.550	R\$ 4,48	R\$ 15.904,00

	80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.550,00 Valor Total R\$ 15.904,00				
38	PÃO COM SAL TIPO CARIOCA C/PESO PRÓXIMO DE 30 GR	UNIDADE	19.000	R\$ 0,85	R\$ 16.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 19.000,00 Valor Total R\$ 16.150,00				
Valor Total do Lote					R\$ 84.224,60

LOTE 07 - CONDIMENTOS E ENLATADOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	ADOÇANTE DIÉTETICO (EMB. 100 ML).	UNIDADE	300	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.976,00				
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (EMB. 200ML)	UNIDADE	24	R\$ 27,23	R\$ 653,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ 653,52				
15	CALDO DE GALINHA/CARNE EMB.57GRS C/6CUBOS.	CAIXA	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ 3.159,00				
16	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM (EMB.100GR) PRODUTO NATURAL EM PÓ, PURO, EXTRAÍDO DO URUCUM EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G E . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	1.900	R\$ 3,33	R\$ 6.327,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.900,00 Valor Total R\$ 6.327,00				
18	ERVILHA EM CONSERVA (EMB. 280G)	LATA	192	R\$ 5,02	R\$ 963,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 192,00 Valor Total R\$ 963,84				
19	EXTRATO DE ALHO GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, ALHO.	UNIDADE	350	R\$ 5,52	R\$ 1.932,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total R\$ 1.932,00				
20	EXTRATO DE TOMATE REFOGADO (EMB. 300 G)	SACHÊ	1.544	R\$ 6,33	R\$ 9.773,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.544,00 Valor Total R\$ 9.773,52				
36	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. COM 200GR	LATA	192	R\$ 5,84	R\$ 1.121,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 192,00 Valor Total R\$ 1.121,28				
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB. 900ML), EMBALAGEM EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GARRAFA	494	R\$ 12,90	R\$ 6.372,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 494,00 Valor Total R\$ 6.372,60				
39	SAL REFINADO IODADO (EMB.1KG), SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILOGRAMA	380	R\$ 1,80	R\$ 684,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 380,00 Valor Total R\$ 684,00				
40	SARDINHA EM CONSERVA (EMB.125 GR) ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA Á VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GR. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	LATA	800	R\$ 7,23	R\$ 5.784,00



DE 6 MESES.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 5.784,00					
46	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMB.500ML), EM GARRAFINHAS PLÁSTICAS COM PESO LIQUIDO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	800	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 3.168,00					
Valor Total do Lote				R\$ 42.914,76	

LOTE 08 - SUCOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
41	SUCO CONCENTRADO DE CAJU (EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CAJU E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180	R\$ 8,71	R\$ 1.567,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.567,80					
42	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE ABACAXI E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.188,00					
43	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE GOIABA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180	R\$ 8,96	R\$ 1.612,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.612,80					
44	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE MANGA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.409,40					
45	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE MARACUJA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total R\$ 1.672,20					
Valor Total do Lote				R\$ 7.450,20	
Valor Total				R\$ 494.240,97	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Cariré, estado do Ceará, identifica uma necessidade premente de organização e planejamento na contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), ao Hospital Municipal e à Secretaria da Saúde. Este desafio se configura anualmente devido às variações nos cardápios estabelecidos e nas quantidades exigidas, que são determinadas pelas necessidades específicas das diferentes instituições de saúde e a falta de um processo estruturado para 2025 impacta diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

A demanda por alimentos adequados é fundamental para garantir a qualidade nutricional dos serviços prestados, especialmente em ambientes de saúde onde uma alimentação equilibrada é essencial para a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes. A equipe gestora precisa entender que qualquer falha no fornecimento de gêneros alimentícios compromete não apenas a satisfação dos usuários, mas também pode gerar riscos à saúde pública, caracterizando um grave desvio do interesse coletivo.

Além disso, a gestão eficiente dos recursos públicos exige uma análise rigorosa dos dados históricos referentes às contratações anteriores, incluindo os valores gastos, a adequação das quantidades entregues e a conformidade com as normas sanitárias. Assim, a falta de planejamento pode resultar em custos elevados, desperdícios e insatisfação quanto à qualidade dos alimentos, aspectos que afetam diretamente o orçamento público e a prestação de contas à sociedade.

Portanto, existe uma clara necessidade de desenvolver um plano de contratação que permita uma abordagem mais ágil e eficaz, alinhada à legislação vigente e às melhores práticas de aquisição no setor público. Este plano deverá contemplar critérios transparentes para a seleção de fornecedores, assegurando não apenas a continuidade do abastecimento, mas também a qualidade dos produtos ofertados e a viabilidade econômica das contratações. Atender a essa necessidade representa um compromisso da Prefeitura Municipal de Cariré com o bem-estar da comunidade, garantindo acessibilidade a alimentos saudáveis e contribuindo para a promoção da saúde pública.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 6.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 7.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.3. Será exigida uma amostra de cada item que compõem o lote.
- 7.4. Serão exigidas amostras de todos os Itens referente aos lotes seguintes:
- 7.4.1. LOTE 01 - CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7.4.2. LOTE 02 - COTA RESERVADA – ME/EPP DO LOTE 01;
- 7.4.3. LOTE 03 – PROTEÍNAS – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP;
- 7.4.4. LOTE 04 – LEITES, LATICÍNIOS E ACHOCOLATADO – COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7.4.5. LOTE 05 - COTA RESERVADA – ME/EPP DO LOTE 04;
- 7.4.6. LOTE 06 – PAES E MASSAS – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA;
- 7.4.7. LOTE 07 - CONDIMENTOS E ENLATADOS – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP;
- 7.4.8. LOTE 08 - SUCOS – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP;
- 7.5. As amostras deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h no setor de Licitações na prefeitura municipal situado na PRAÇA ELISIO AGUIAR, Nº 141, Bairro Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, a partir de solicitação no chat do pregão e notificação por e-mail, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.6. o(a)s licitante(s) vencedor (as) **DEVERÃO** apresentar as AMOSTRAS de todos os itens/lotos vencidos, acompanhadas da FICHA TÉCNICA, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do(s) produto(s) antes da homologação da licitação em favor da(s) vencedora(s).
- 7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



- 7.9. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.
- 7.10. Após decorrido o prazo de entrega das AMOSTRAS, não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o lote em questão.
- 7.11. Após realizada a entrega total exigida no item 7.5, no local indicado, a Secretaria de Saúde terá o prazo de até 03 (três) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.
- 7.12. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória e em conformidade com as normas da RDC nº 259, 20 de setembro de 2002 - ANVISA - Anexo que torna obrigatório a apresentação na embalagem das seguintes informações: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, bem como Registro no Ministério da Agricultura/Ministério da Saúde, data da fabricação e CNPJ do produtor.
- 7.13. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.
- 7.14. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.
- 7.15. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Coordenação de Nutrição, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.18. A empresa deverá estar preparada para possíveis pedidos de amostras periódicas.
- 7.19. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de

- contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de



atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo serem acompanhados de documento contratual e fiscal para sanar possíveis dúvidas quanto a veracidade do atestado.

- 14.4.2.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes à veracidade das informações prestadas.
- 14.4.2.2. O Licitante deverá apresentar a devida comprovação de execução de serviços similares indicando no(s) atestado(s) a capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 50% do volume estimado vencido pela licitante. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo de 50% do volume estimado, nos termos dos Acórdãos TCU: 14951/2018-Primeira Câmara (Relator Walton Alencar Rodrigues), Acórdão 2032/2020-Plenário (Relator Marcos Bemquerer) e Acórdão 2924/2019-Plenário (Relator Benjamin Zymler).
- 14.4.3. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 14.4.3.1. Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.
 - 14.4.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;
 - 14.4.3.3. Caso o(s) atestado(s) não explicitar com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;
 - 14.4.3.4. a) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;
- 14.4.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.4.4.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.4.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



- 14.4.4.3. Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.4.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 14.4.5. Alvará de licença sanitária expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues em horário de expediente: das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h em endereço indicado na Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não serão aceitas.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao especificado na descrição dos itens da presente contratação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, devendo a empresa fazer a substituição imediata dos mesmos, caso não atendido, a empresa será submetida às penalidades da Lei 14.133. Tendo em vista que deverá ser dado uma garantia de validade do produto conforme especificado na descrição dos itens da presente contratação.
- 15.5.1. Conservação e qualidade: Os produtos devem ser entregues em condições ideais de armazenamento, preservação e transporte, assegurando a qualidade, a integridade e a segurança alimentar dos itens.
- 15.5.2. Substituição imediata: Caso sejam constatadas inconformidades, como produtos vencidos, com validade insuficiente ou em desacordo com as especificações contratuais, o fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, a substituição dos itens no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração.
- 15.5.3. Responsabilidade do fornecedor: O fornecedor se compromete a garantir que todos os produtos fornecidos atendam às normativas

sanitárias vigentes, sendo responsável por eventuais danos causados por descumprimento dos requisitos de qualidade ou validade.

Essas cláusulas visam assegurar o pleno atendimento às normas de segurança alimentar, em benefício dos cidadãos carireenses, garantindo eficiência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no



valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNTE	PROGRAMA/DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02	2.035	08.02.10.122.0402.2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE;	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	1500100200 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE;
		2.038	08.02.10.301.1001.2.038 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA;		
		2.039	08.02.10.302.1003.2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC/FAEC).		
					1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO MANUTENÇÃO.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

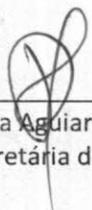
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 05 de Fevereiro de 2025.



Raila Aguiar Portela
Secretária de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 6.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

O município de Cariré-CE enfrenta o desafio anual de contratar empresas para fornecer gêneros alimentícios às UBSs, Hospital Municipal e Secretaria da Saúde, devido às mudanças nos cardápios e quantidades baseadas nas necessidades específicas. O problema envolve planejar com eficiência, analisar dados históricos, garantir conformidade legal, assegurar custo-benefício e manter a qualidade dos alimentos, visando um processo ágil e eficaz que atenda às demandas nutricionais para 2025.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cariré, estado do Ceará, identifica uma necessidade premente de organização e planejamento na contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), ao Hospital Municipal e à Secretaria da Saúde. Este desafio se configura anualmente devido às variações nos cardápios estabelecidos e nas quantidades exigidas, que são determinadas pelas necessidades específicas das diferentes instituições de saúde e a falta de um processo estruturado para 2025 impacta diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população.

A demanda por alimentos adequados é fundamental para garantir a qualidade nutricional dos serviços prestados, especialmente em ambientes de saúde onde uma



alimentação equilibrada é essencial para a recuperação e manutenção da saúde dos pacientes. A equipe gestora precisa entender que qualquer falha no fornecimento de gêneros alimentícios compromete não apenas a satisfação dos usuários, mas também pode gerar riscos à saúde pública, caracterizando um grave desvio do interesse coletivo.

Além disso, a gestão eficiente dos recursos públicos exige uma análise rigorosa dos dados históricos referentes às contratações anteriores, incluindo os valores gastos, a adequação das quantidades entregues e a conformidade com as normas sanitárias. Assim, a falta de planejamento pode resultar em custos elevados, desperdícios e insatisfação quanto à qualidade dos alimentos, aspectos que afetam diretamente o orçamento público e a prestação de contas à sociedade.

Portanto, existe uma clara necessidade de desenvolver um plano de contratação que permita uma abordagem mais ágil e eficaz, alinhada à legislação vigente e às melhores práticas de aquisição no setor público. Este plano deverá contemplar critérios transparentes para a seleção de fornecedores, assegurando não apenas a continuidade do abastecimento, mas também a qualidade dos produtos ofertados e a viabilidade econômica das contratações. Atender a essa necessidade representa um compromisso da Prefeitura Municipal de Cariré com o bem-estar da comunidade, garantindo acessibilidade a alimentos saudáveis e contribuindo para a promoção da saúde pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE, ao enfrentar a necessidade de contratar empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Hospital Municipal e Secretaria da Saúde, busca estabelecer requisitos que assegurem a eficiência, qualidade e conformidade legal do serviço. A seguir, são apresentadas as diretrizes essenciais que a futura contratação deve atender:

1. Os gêneros alimentícios devem ser elaborados com formulação nutricional adequada, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelas normas de alimentação.
2. Os produtos alimentícios ofertados devem ser avaliados e aprovados por um nutricionista registrado, assegurando a qualidade e a adequação nutricional.
3. Os gêneros alimentícios devem incluir uma variedade de alimentos, respeitando as diferentes condições e preferências alimentares da comunidade carirense, tornando-se inclusiva e diversificada.

4. Todos os gêneros alimentícios entregues deverão estar dentro da data de validade e atender às normas de segurança alimentar e higiene, conforme regulamentações vigentes.
5. Os alimentos deverão ter gosto agradável compatível com o que é proposto, sem presença de gosto residual.
6. O fornecimento deverá contemplar todos os itens contidos na demanda, contendo exatamente o descrito como presença ou não de sal, pimenta, cebola entre outros condimentos.
7. O fornecedor deverá apresentar capacidade de atendimento para os itens exigidos pelo município, com flexibilidade para adaptações em caso de aumento da demanda ou necessidade específica.
8. Deve ser garantida a entrega pontual dos produtos, em conformidade com cronograma estabelecido e acordado com a Secretaria de Saúde.
9. Todos os itens devem incluir a descrição nutricional em cada embalagem a ser disponibilizada para análise.
10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
 - 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
 - 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;
 - 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

10. A empresa deverá fazer/constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133 e alterações posteriores.

DAS AMOSTRAS:

11. Para a presente contratação será obrigatória a apresentação de amostras por parte da(s) licitante(s) vencedora(s). Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As demais informações e exigências a respeito das amostras encontram-se em tópico específico no termo de referência.

Esses requisitos visam assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra mediante competição leal, promovendo a transparência e eficiência nos serviços de alimentação destinados às unidades de saúde do município de Cariré-CE.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado:

1. Contratação de empresas locais de alimentos:

- Vantagens:
 - Fortalecimento da economia local.
 - Maior flexibilidade na adaptação a mudanças de cardápios e quantidades.
 - Redução de custos com frete e transporte, resultando em menor impacto ambiental.
 - Proximidade possibilita melhor suporte e comunicação.
- Desvantagens:
 - A qualidade dos produtos pode variar muito entre fornecedores.
 - Limitações nas opções de fornecedores na região podem afetar a competitividade.
 - Dependência de pequenos produtores pode prejudicar a regularidade de fornecimento.

2. Parcerias com cooperativas agrícolas:

- Vantagens:
 - Garantia de produtos frescos e de qualidade, com maior controle sobre a origem dos alimentos.
 - Aumento da variedade de produtos disponíveis.

- Possibilidade de negociar diretamente com os produtores, favorecendo preços mais justos e transparência.

- Desvantagens:

- Necessidade de um processo rígido de verificação e acompanhamento da qualidade.

- Logística de distribuição pode ser complexa se os cooperados forem geograficamente dispersos.

- Pode ser desafiador manter a regularidade do abastecimento.



3. Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios:

- Vantagens:

- Empresas especializadas podem garantir entregas frequentes e pontuais, atendendo às necessidades dos contratos.

- Produtos fornecidos passam por controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias e regulatórias.

- Empresas têm maior capacidade de atender demandas variadas e em larga escala, especialmente para unidades de saúde.

- Quando contratadas via pregão eletrônico, a competitividade e a transparência no processo são ampliadas.

- Desvantagens:

- Maior custo inicial em comparação com fornecedores menos especializados.

- Eventuais problemas de logística com fornecedores localizados fora do município.

- Em alguns casos, empresas podem fornecer produtos que não atendem aos padrões exigidos, comprometendo a segurança alimentar.

4. Sistema de Gestão Integrada para Alimentação:

- Vantagens:

- Permite planejamento nutricional adequado às necessidades das UBSs e Hospital.

- Monitoramento em tempo real sobre consumo e desperdício, permitindo ajustes sempre que necessário.

- Integração com dados financeiros e administrativos, facilitando a análise de custo-benefício.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial para aquisição e implementação do sistema.

- Exige treinamento significativo para usuários e administração do sistema.

- Depende de infraestrutura tecnológica adequada para operação eficiente.

Considerações Gerais:

Importância da Análise de Mercado: Identificar os fornecedores disponíveis e adequados para atender às exigências das unidades de saúde do município.

Critérios de Escolha:



- Cumprimento das normas sanitárias e regulatórias.
- Garantia de entrega regular e qualidade dos produtos.
- Custo-benefício considerando economia local e viabilidade logística.

Conclusão: A escolha da solução deve balancear aspectos econômicos, logísticos e sanitários, priorizando a eficiência no atendimento às necessidades das unidades de saúde de Cariré-CE. O pregão eletrônico proporciona transparência e competitividade, mas requer atenção à especificação técnica e ao perfil dos fornecedores.

A escolha da solução mais viável deve levar em conta não apenas os aspectos financeiros, mas também a qualidade, a adequação às especificidades nutricionais e a capacidade de resposta às demandas do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios às Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospital Municipal e Secretaria da Saúde do município de Cariré-CE se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que visam resolver o desafio de atender apropriadamente as demandas nutricionais de 2025.

Os aspectos técnicos da solução escolhida destacam-se pela capacidade de adaptação às mudanças frequentes nos cardápios e quantidades demandadas. A contratação de uma empresa especializada garantirá a aplicação de conhecimentos específicos no planejamento e na execução dos fornecimentos, permitindo análises detalhadas e adequadas às necessidades nutricionais. Esse conhecimento técnico não só assegura a qualidade dos produtos fornecidos como também contribui para o atendimento das normativas sanitárias vigentes, aumentando a confiabilidade e segurança alimentar nas unidades de saúde.

Outro ponto relevante é a compatibilidade e facilidade de implementação do modelo de pregão eletrônico, que possibilita uma transparência maior no processo licitatório. Com a utilização dessa modalidade, os interessados podem participar de um certame justo, onde a competitividade tende a resultar em melhores preços e condições oferecidas. A tecnologia envolve um processo agilizado que favorece a visualização em tempo real das propostas, permitindo uma gestão eficaz do contrato e minimizando riscos de ineficiência.

Em relação aos benefícios operacionais, a contratação de uma empresa especializada oferece vantagens significativas em termos de manutenção e suporte. Essas empresas possuem infraestrutura adequada e experiência no fornecimento alimentar, garantindo entrega pontual e dentro dos padrões exigidos. Ademais, a possibilidade de



escalabilidade permite que a quantidade de gêneros alimentícios fornecidos seja ajustada conforme a demanda ao longo do ano, sem comprometer a qualidade ou o atendimento às necessidades das unidades de saúde.

Do ponto de vista econômico, a escolha por realizar uma licitação na modalidade de pregão eletrônico se traduz em um custo-benefício positivo. A concorrência inerente ao modelo licitatório eletrônico tende a proporcionar propostas mais vantajosas, propiciando uma redução significativa nos gastos públicos. O retorno sobre investimento é evidente, uma vez que a aquisição eficiente de alimentos de qualidade reflete diretamente na melhoria da saúde pública. A alimentação adequada é um fator crucial para a recuperação e prevenção de doenças, resultando em diminuição de custos com outras despesas relacionadas à saúde.

Por fim, a solução proposta não somente atende às especificidades do município de Cariré, mas também alinha-se ao interesse público, sendo capaz de proporcionar uma resposta ágil e eficiente às demandas por gêneros alimentícios nas unidades de saúde. Assim, a contratação de uma empresa especializada se apresenta como a alternativa mais viável para enfrentar as complexidades desse desafio, assegurando a qualidade, eficiência e conformidade legal necessárias para a promoção da saúde da população local.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS - COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	açúcar tipo cristal (emb. 01 kg), tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de 30 kg. prazo de validade mínimo de 10 meses.	QUILOGRAMA	2.682,00	R\$ 5,58	R\$ 14.965,56
5	amido de milho - embalagem de papelão 200 gramas, não furada, estufadas, invioladas, umidade, insetos, microorganismos e outras impurezas que comprometam o armazenamento e a saúde humana, data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	CAIXA	135,00	R\$ 5,94	R\$ 801,90
6	arroz agulhinha tipo 1 (emb. 1 kg), longo fino tipo 1, livre de impurezas e ausência de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg. prazo de validade mínimo de 06 meses.	QUILOGRAMA	1.388,00	R\$ 7,42	R\$ 10.298,96



7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB.1 KG) LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	1.431,00	R\$ 6,98	R\$ 9.988,38
8	AVEIA EM FLOCOS (EMB. 165 GR) PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE AVEIA COM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO MÍNIMO: 104 KCAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 165 GR COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	1.313,00	R\$ 7,93	R\$ 10.412,09
14	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8, NA VERSÃO Á VÁCUO DE 500G, TEM UM PONTO DE TORRA ACENTUADO E UM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME, QUE GARANTEM E PRESERVAM SEU SABOR FORTE E ENCORPADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	2.084,00	R\$ 27,65	R\$ 57.622,60
21	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (180G) PARA MINGAU – PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO POR PORÇÃO DE 77KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0G, COM VALIDADE DE SEIS MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	222,00	R\$ 6,16	R\$ 1.367,52
22	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (180G) PARA MINGAU - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (78%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO 77 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0 G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	222,00	R\$ 6,82	R\$ 1.514,04
23	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE, BRANCA (EMB.1QUILOGRAMAS), FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13% (TREZE POR CENTO), LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	QUILOGRAMA	282,00	R\$ 8,07	R\$ 2.275,74

	RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILOGRAMA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.				
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, TIPO 1, TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG.	QUILOGRAMA	282,00	R\$ 11,58	R\$ 3.265,56
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA (EMB.500G), MASSA DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TRITURADOS DE BOA QUALIDADE PRÉ-COZIDOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	1.778,00	R\$ 3,57	R\$ 6.347,46
26	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (EMB.1QUI), FARINHA DE TRIGO COMUM (EMB.1QUI)	QUILOGRAMA	540,00	R\$ 7,23	R\$ 3.904,20
28	FEIJÃO CARIOCA (EMB.1KG), FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	1.223,00	R\$ 11,67	R\$ 14.272,41
29	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (EMB.1 KG), FEIJÃO CORDA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 QUILOGRAMA, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	375,00	R\$ 11,84	R\$ 4.440,00
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1(EMB.1KG) , FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	525,00	R\$ 14,29	R\$ 7.502,25
35	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500GR).	PACOTE	525,00	R\$ 7,21	R\$ 3.785,25
LOTE 02 - CEREAIS E NÃO PERECÍVEIS - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMB. 01 KG), TIPO CRISTAL DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	894,00	R\$ 5,58	R\$ 4.988,52
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE PAPELÃO 200 GRAMAS, NÃO FURADA, ESTUFADAS, INVOLADAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA	45,00	R\$ 5,94	R\$ 267,30
6	ARROZ AGULHINHA TIPO 1(EMB.1 KG), LONGO FINO TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	462,00	R\$ 7,42	R\$ 3.428,04
7	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (EMB.1 KG) LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM COR E ODORES	QUILOGRAMA	477,00	R\$ 6,98	R\$ 3.329,46

8	CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO, PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES. AVEIA EM FLOCOS (EMB. 165 GR) PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE AVEIA COM GLÚTEN. VALOR CALÓRICO MÍNIMO: 104 KCAL. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 165 GR COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	437,00	R\$ 7,93	R\$ 3.465,41
14	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8, NA VERSÃO À VÁCUO DE 500G, TEM UM PONTO DE TORRA ACENTUADO E UM PROCESSO DE MOAGEM FINA E UNIFORME, QUE GARANTEM E PRESERVAM SEU SABOR FORTE E ENCORPADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	694,00	R\$ 27,65	R\$ 19.189,10
21	FARINHA DE CEREAL SABOR ARROZ (180G) PARA MINGAU – PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO POR PORÇÃO DE 77KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0G, COM VALIDADE DE SEIS MESES E REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	74,00	R\$ 6,16	R\$ 455,84
22	FARINHA DE CEREAL SABOR MILHO (180G) PARA MINGAU - PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (78%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N PTEROIL-LGLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA. EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 180G COM VALOR CALÓRICO MÍNIMO 77 KCAL, CARBOIDRATOS VALOR MÍNIMO 18G, PROTEÍNA VALOR MÍNIMO 1,3 G, GORDURA TOTAIS 0 G. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SACHÊ	74,00	R\$ 6,82	R\$ 504,68
23	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE, BRANCA (EMB.1QUILOGRAMAS), FARINHA SECA, FINA, BENEFICIADA, COM UMIDADE INFERIOR A 13% (TREZE POR CENTO), LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILOGRAMA . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	QUILOGRAMA	93,00	R\$ 8,07	R\$ 750,51
24	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: FARINHA	QUILOGRAMA	93,00	R\$ 11,58	R\$ 1.076,94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 53
P.M. CARIRÉ

	DE MANDIOCA AMARELA, TIPO 1, TORRADA, SECA E FINA, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, PACOTE DE 1KG.				
25	FARINHA DE MILHO FLOCADA (EMB.500G), MASSA DE MILHO PARA PREPARO DE CUSCUZ, TRITURADOS DE BOA QUALIDADE PRÉ-COZIDOS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOTE	592,00	R\$ 3,57	R\$ 2.113,44
26	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO (EMB.1QUI), FARINHA DE TRIGO COMUM (EMB.1QUI)	QUILOGRAMA	180,00	R\$ 7,23	R\$ 1.301,40
28	FEIJÃO CARIOCA (EMB.1KG), FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICRO-ORGANISMOS, QUE POSSA TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	407,00	R\$ 11,67	R\$ 4.749,69
29	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 (EMB.1 KG), FEIJÃO CORDA TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 QUILOGRAMA, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.	QUILOGRAMA	125,00	R\$ 11,84	R\$ 1.480,00
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1(EMB.1KG) , FEIJÃO PRETO TIPO 01, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACS DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZA, INSETOS OU MICROORGANISMOS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILOGRAMA	175,00	R\$ 14,29	R\$ 2.500,75
35	MILHO DE PIPOCA (EMB. 500GR).	PACOTE	175,00	R\$ 7,21	R\$ 1.261,75
LOTE 03 - PROTEÍNAS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
4	ALMÔNDEGA AO MOLHO (EMB.420 GR).	LATA	1.550,00	R\$ 16,68	R\$ 25.854,00
32	LINGUIÇA CALABRESA (EMB. 2,5 KG) TIPO CALABRESA, DEFUMADA, EMBALAGEM À VACUO.	PACOTE	340,00	R\$ 63,67	R\$ 21.647,80
LOTE 04 - LEITES, LATICÍNIOS E ACHOCOLATADO - COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E VITAMINAS, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES.(EMB.400 GR).	PACOTE	750,00	R\$ 12,82	R\$ 9.615,00
17	CREME LEITE (EMB. COM 200G)	CAIXA	144,00	R\$ 5,03	R\$ 724,32
27	FARINHA LÁCTEA (210G): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE.	SACHÊ	1.238,00	R\$ 10,45	R\$ 12.937,10
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	PACOTE	1.778,00	R\$ 26,23	R\$ 46.636,94



34	MARGARINA CREMOSA HIDROGENADA COM SAL EMB. 500GR, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 6 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1.163,00	R\$ 9,89	R\$ 11.502,07
LOTE 05 - LEITES, LATICINIOS E ACHOCOLATADO - COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO EM PÓ, COM NO MÍNIMO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E VITAMINAS, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 06 MESES. (EMB.400 GR).	PACOTE	250,00	R\$ 12,82	R\$ 3.205,00
17	CREME LEITE (EMB. COM 200G)	CAIXA	48,00	R\$ 5,03	R\$ 241,44
27	FARINHA LÁCTEA (210G): FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE.	SACHÊ	412,00	R\$ 10,45	R\$ 4.305,40
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G - RICO EM 12 VITAMINAS (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, FERRO, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. EMBALAGEM INVOLÁVEL, FLEXÍVEL E METALIZADA DE 500G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SIF.	PACOTE	592,00	R\$ 26,23	R\$ 15.528,16
34	MARGARINA CREMOSA HIDROGENADA COM SAL EMB. 500GR, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 6 MESES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	387,00	R\$ 9,89	R\$ 3.827,43
LOTE 06 - PAES E MASSAS - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (EMB. 400 G OU 350 G), BISCOITO DOCE DE TAMANHO GRANDE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 10 QUILOGRAMA, LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.	PACOTE	1.860,00	R\$ 7,72	R\$ 14.359,20
11	BISCOITO POPULAR DOCE CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 20 PACOTES CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G CADA - DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. (EMB.400 GR)	PACOTE	1.620,00	R\$ 7,14	R\$ 11.566,80
12	BISCOITO POPULAR SALGADO (EMB.400 GR), CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE, LECTINA DE SOJA. ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICO COM 20 PACOTES CADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400G CADA - DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES.	PACOTE	1.860,00	R\$ 7,03	R\$ 13.075,80
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (EMB. 400 G OU 350 G), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE BOA	PACOTE	1.860,00	R\$ 7,08	R\$ 13.168,80

	QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM FARDOS DE APROXIMADAMENTE 10 QUILOGRAMA, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFO, QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES.				
33	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UMIDADE ISENTA DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	3.550,00	R\$ 4,48	R\$ 15.904,00
38	PÃO COM SAL TIPO CARIOCA C/PESO PRÓXIMO DE 30 GR	UNIDADE	19.000,00	R\$ 0,85	R\$ 16.150,00
LOTE 07 - CONDIMENTOS E ENLATADOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
3	ADOÇANTE DIETÉTICO (EMB. 100 ML).	UNIDADE	300,00	R\$ 9,92	R\$ 2.976,00
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS (EMB. 200ML)	UNIDADE	24,00	R\$ 27,23	R\$ 653,52
15	CALDO DE GALINHA/CARNE EMB.57GRS C/6CUBOS.	CAIXA	900,00	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00
16	COLORÍFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM (EMB.100GR) PRODUTO NATURAL EM PÓ, PURO, EXTRAÍDO DO URUCUM EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G E . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES.	PACOTE	1.900,00	R\$ 3,33	R\$ 6.327,00
18	ERVILHA EM CONSERVA (EMB. 280G)	LATA	192,00	R\$ 5,02	R\$ 963,84
19	EXTRATO DE ALHO GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, INGREDIENTES NA COMPOSIÇÃO DO TEMPERO: VINAGRE DE ÁLCOOL, SAL, ALHO.	UNIDADE	350,00	R\$ 5,52	R\$ 1.932,00
20	EXTRATO DE TOMATE REFOGADO (EMB. 300 G)	SACHÊ	1.544,00	R\$ 6,33	R\$ 9.773,52
36	MILHO VERDE EM CONSERVA EMB. COM 200GR	LATA	192,00	R\$ 5,84	R\$ 1.121,28
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB. 900ML), EMBALAGEM EM GARRAFA DE PLÁSTICO DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	GARRAFA	494,00	R\$ 12,90	R\$ 6.372,60
39	SAL REFINADO IODADO (EMB.1KG), SAL REFINADO, COM ADIÇÃO DE IODO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 KG, FARDOS COM ATÉ 30 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUILOGRAMA	380,00	R\$ 1,80	R\$ 684,00
40	SARDINHA EM CONSERVA (EMB.125 GR) ENLATADA AO MOLHO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADA NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADA Á VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GR. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO SIF. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	LATA	800,00	R\$ 7,23	R\$ 5.784,00
46	VINAGRE DE ÁLCOOL (EMB.500ML), EM GARRAFINHAS PLÁSTICAS COM PESO LIQUIDO DE 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	GARRAFA	800,00	R\$ 3,96	R\$ 3.168,00
LOTE 08 - SUCOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
41	SUCO CONCENTRADO DE CAJU (EMB.500ML) SABOR E CHEIRO	GARRAFA	180,00	R\$ 8,71	R\$ 1.567,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 56
P.M. CARIRÉ



	CARACTERÍSTICO DE CAJU E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.				
42	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE ABACAXI E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180,00	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
43	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE GOIABA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180,00	R\$ 8,96	R\$ 1.612,80
44	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE MANGA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180,00	R\$ 7,83	R\$ 1.409,40
45	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA(EMB.500ML) SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO DE MARACUJA E COM DILUIÇÃO HOMOGENIA. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) PARTE DE SUCO CONCENTRADO PARA 04 (QUATRO) PARTES DE ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, 500 ML.	GARRAFA	180,00	R\$ 9,29	R\$ 1.672,20
Valor Total				R\$ 494.240,97	

As quantidades estabelecidas para o processo de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Hospital Municipal e à Secretaria da Saúde de Cariré-CE foram definidas com base em uma análise criteriosa dos processos anteriores, considerando o consumo médio registrado em anos anteriores, as necessidades reais do município e as especificidades do cenário atual de 2025. Além disso, foram realizadas atualizações nos itens e nas quantidades, levando em conta os cardápios ajustados para atender às demandas nutricionais e as previsões de consumo para o ano em questão. Esses ajustes também consideraram o aumento populacional, a ampliação de serviços de saúde e possíveis variações nos padrões de consumo, visando garantir o atendimento adequado das demandas e a otimização dos recursos públicos.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação de gêneros alimentícios para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Hospital Municipal e Secretaria da Saúde do

município de Cariré-CE repousa sobre a necessidade de atender demandas variáveis e específicas ao longo do ano. A execução da solução em lotes distintos permite que diferentes tipos de produtos sejam fornecidos conforme a sazonalidade das necessidades nutricionais e os ajustes nos cardápios. Isso possibilita uma gestão mais eficiente, já que cada lote pode ser ajustado com base nas quantidades demandadas, assegurando que a alimentação sempre atenda aos critérios de qualidade e adequação exigidos pela administração pública.

Além disso, o parcelamento formal proporciona maior transparência e concorrência no processo licitatório. Ao realizar uma única licitação para selecionar empresas fornecedoras, mas adjudicar contratos separados por lote, é possível estimular a participação de um número maior de fornecedores, especialmente considerando que alguns podem se especializar em determinados tipos de alimentos. Essa diversificação não apenas enriquece as opções disponíveis, mas também promove uma redução de custos, devido à competição entre as empresas para fornecer determinados itens.

Por fim, este modelo de parcelamento impacta diretamente no atendimento ao interesse público, pois garante uma oferta contínua e adequada de gêneros alimentícios às instituições de saúde ao longo do exercício financeiro. A eficiência na contratação, possibilitada por essa abordagem, assegura que as UBSs e o Hospital Municipal tenham acesso a alimentos frescos e de boa qualidade, fundamentais para o cumprimento das metas nutricionais estabelecidas, promovendo, assim, saúde e bem-estar à população atendida.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios por meio de pregão eletrônico representa um avanço significativo em termos de economicidade e otimização dos recursos do município de Cariré. A economia projetada surge da possibilidade de realizar uma maior concorrência entre fornecedores, resultando em preços competitivos e, conseqüentemente, na redução dos custos para a administração pública. Com a transparência e agilidade proporcionadas pelo pregão eletrônico, espera-se alcançar condições favoráveis que maximizem o custo-benefício, permitindo ao município adquirir produtos de qualidade com preços inferiores aos praticados em processos licitatórios anteriores.

Outro ponto importante é o aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. Com a implementação do pregão eletrônico, as equipes envolvidas na gestão e execução das compras não precisarão gastar tempo excessivo na preparação e realização de audiências presenciais. Essa nova abordagem facilita a programação de atividades, permitindo que os profissionais se concentrem em outras demandas





essenciais, como o planejamento nutricional e o controle de qualidade dos alimentos. Assim, a otimização do tempo de trabalho e a redistribuição de tarefas tendem a aumentar a eficiência geral dos serviços prestados.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a solução escolhida evita custos adicionais relacionados a deslocamentos e logística complexa de reuniões presenciais. Além disso, a centralização do processo em uma plataforma digital garante melhor controle sobre os gastos, facilitando a comparação de valores e a escolha de fornecedores que ofereçam a melhor proposta. Isso não apenas melhora a eficiência do gasto público, mas também assegura que a qualidade dos gêneros alimentícios atendam às necessidades nutricionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do Hospital Municipal e da Secretaria da Saúde. A utilização de dados históricos para ajustes nos cardápios e quantidades contribui ainda mais para a precisão no atendimento às demandas, evitando desperdícios e promovendo um uso mais inteligente dos recursos financeiros disponíveis.

Assim, a solução proposta se configura como uma estratégia eficaz e econômica, potencializando o uso racional dos recursos humanos, materiais e financeiros, enquanto promove a qualidade na alimentação ofertada à população de Cariré.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a contratação eficaz de uma empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Cariré-CE, algumas providências operacionais e estruturais se fazem necessárias, alinhadas às necessidades específicas da solução escolhida.

Primeiramente, é preciso realizar um levantamento minucioso das demandas nutricionais das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do Hospital Municipal e da Secretaria da Saúde. Esse levantamento deve incluir a análise dos cardápios vigentes, quantidades e tipos de alimentos requeridos, baseando-se em dados históricos de consumo e identificação de sazonalidade. Esse diagnóstico permitirá definir com precisão as especificações do objeto da licitação e evitará erros que possam comprometer a qualidade dos alimentos fornecidos.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde a divulgação até a execução contratual. O cronograma deverá considerar prazos adequados para a análise e apreciação de propostas, garantindo que os períodos de execução coincidam com a demanda prevista, evitando desabastecimentos.

Adicionalmente, será crucial estabelecer critérios rigorosos de qualidade e segurança alimentar no edital, incluindo a possibilidade de exigir certificados de qualidade dos produtos e comprovações de boas práticas na manipulação e transporte dos gêneros alimentícios. Essa abordagem não apenas garantirá a qualidade dos alimentos fornecidos, mas também proporcionará confiança à população atendida.

Outra providência importante é criar condições para monitoramento contínuo da execução do contrato, por meio do desenvolvimento de indicadores de desempenho que permitam avaliar o cumprimento das condições estabelecidas, tanto em termos de qualidade quanto de entrega. Tal monitoramento pode ser facilitado pela implementação de um sistema de gestão de contratos que possibilite acompanhar a execução em tempo real.

Por fim, a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato é essencial, especialmente em relação às normativas de controle de qualidade dos alimentos e gestão de contratos públicos. A justificativa técnica para essa capacitação reside na complexidade do setor alimentício e nas particularidades que envolvem a prestação desse tipo de serviço, que exige conhecimento específico para assegurar a conformidade legal e a efetividade do atendimento às necessidades nutricionais da população.

Essas providências visam garantir que a solução adotada para a contratação dos gêneros alimentícios seja implementada de maneira eficaz, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e atendendo às demandas da saúde pública no município de Cariré.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios por meio de pregão eletrônico, indica que não há contratações complementares ou prévias essenciais para a efetivação deste processo. A razão principal para essa conclusão está na natureza específica do serviço requisitado e na suficiência do contrato de fornecimento para atender todas as demandas de alimentação das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), do Hospital Municipal e da Secretaria da Saúde.

É importante considerar que a contratação de gêneros alimentícios abrange todos os aspectos necessários para garantir que as instituições de saúde recebam os insumos nutricionais adequados, conforme as demandas específicas dos cardápios que são periodicamente ajustados. O fornecedor escolhido terá a responsabilidade direta pela



qualidade, quantidade e diversidade dos alimentos, eliminando a necessidade de contratos adicionais que tratem de adequações técnicas ou operacionais.

Adicionalmente, à luz da estrutura planejada com a contratação da empresa fornecedora, não se evidencia a necessidade de serviços correlatos como manutenção de equipamentos, adaptabilidade de espaços físicos ou outros itens que pudessem impactar a execução do fornecimento. Qualquer eventual demanda que necessitasse de ajustes estruturais ou similares deverá ser resolvida de forma independente, sem criar dependência operacional em relação ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

Portanto, a(s) única(s) contratação(ões) necessária(s) e relevante(s), que é a empresa especializada para o fornecimento dos gêneros alimentícios, se mostra suficiente para atender todas as necessidades operacionais das unidades de saúde do município de Cariré-CE, sendo desnecessárias outras contratações correlatas ou interdependentes antes dessa escolha. Assim, pode-se afirmar que não há necessidade de contratações adicionais que possam interferir na execução eficiente do contrato principal.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios às UBSs, Hospital Municipal e Secretaria da Saúde do município de Cariré-CE pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Os principais impactos associados a essa solução incluem a geração de resíduos, consumo excessivo de recursos naturais e a emissão de gases poluentes devido ao transporte e logística.

Para mitigar a geração de resíduos, é fundamental implementar práticas de gestão adequada desde a aquisição até o descarte dos alimentos. Isso inclui a adoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, incentivando os fornecedores a se comprometerem com a redução de plásticos e outros materiais não biodegradáveis. Além disso, a educação sobre o desperdício alimentar deve ser promovida entre as equipes das unidades de saúde, utilizando métodos adequados de armazenamento e manipulação dos alimentos para maximizar sua durabilidade e evitar perdas.

No que se refere ao consumo de energia, é importante priorizar os fornecedores que utilizem equipamentos e veículos que obedecem a padrões de eficiência energética. A inclusão de cláusulas contratuais que priorizem empresas que implementam práticas sustentáveis, como o uso de caminhões de carga otimizados e tecnologias que minimizam o consumo de combustível, pode contribuir para a redução dos impactos ambientais. Adicionalmente, a realização de rotas logísticas mais curtas e eficientes pode diminuir as emissões de CO₂ associadas ao transporte dos produtos.



A logística reversa é uma ferramenta relevante nesse contexto e deve ser incorporada ao processo de contratação. Isso implica estabelecer diretrizes para a devolução e reciclagem de embalagens, incentivando os fornecedores a adotar esse modelo. Por exemplo, os contratos podem incluir a obrigação de que os fornecedores devolvam as embalagens utilizadas, garantindo que sejam recicladas ou reaproveitadas, assim contribuindo para a diminuição da quantidade de resíduos gerados.

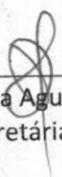
Em resumo, os impactos ambientais relacionados à contratação de serviços para fornecimento de gêneros alimentícios em Cariré-CE podem ser eficazmente mitigados através de práticas assertivas de gestão de resíduos, exigência de eficiência energética e ações robustas de logística reversa. Essas medidas não apenas atendem a demanda por um processo de aquisição sustentável, mas também garantem que o município avance em direção a um modelo de consumo mais responsável e consciente.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré – CE, 05 de Fevereiro de 2025.



Raila Aguiar Portela
Secretária de Saúde

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

O município de Cariré-CE enfrenta o desafio anual de contratar empresas para fornecer gêneros alimentícios às UBSs, Hospital Municipal e Secretaria da Saúde, devido às mudanças nos cardápios e quantidades baseadas nas necessidades específicas. O problema envolve planejar com eficiência, analisar dados históricos, garantir conformidade legal, assegurar custo-benefício e manter a qualidade dos alimentos, visando um processo ágil e eficaz que atenda às demandas nutricionais para 2025

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1



Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Falta de qualidade nos gêneros alimentícios fornecidos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Impacto negativo na saúde dos atendidos nas UBSs e hospital devido à baixa qualidade dos alimentos.		
Ações Preventivas		
Estabelecer critérios rigorosos de qualidade e inspeção periódica dos produtos entregues.		
Realizar auditorias e referências sobre a qualidade dos produtos de fornecedores potenciais antes da contratação.		
Ações de Contingência		
Substituir o fornecedor atual usando contratos de curto prazo com fornecedores emergenciais.		
Criar um programa de feedback de qualidade com os consumidores para ajustes rápidos.		

Risco Alto - Atrasos na entrega dos gêneros alimentícios

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Descontinuidade no fornecimento de alimentos para as instituições de saúde, afetando o atendimento.		
Ações Preventivas		
Estipular cláusulas contratuais que prevejam penalidades rigorosas para atrasos na entrega.		
Exigir que os fornecedores tenham um inventário mínimo de segurança para cobrir possíveis atrasos.		
Ações de Contingência		
Acionar fornecedores secundários previamente aprovados para cobrir faltas temporárias.		
Implementar um sistema de comunicação direta com fornecedores para monitorar diariamente o status das entregas.		

Risco Alto - Variabilidade nos preços dos alimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta
Dano		
Implicações no orçamento final da unidade de saúde, podendo afetar outras operações devido a variabilidades de custos.		
Ações Preventivas		
Negociar contratos de longo prazo com preços fixos ou variabilidade controlada.		
Monitorar regularmente o mercado para ajustar a estratégia de compras com base em tendências de preços.		
Ações de Contingência		
Estabelecer parcerias com cooperativas locais para minimizar custos de transporte e variações de mercado.		
Desenvolver um fundo de contingência para cobrir aumentos inesperados de preços.		



ETP nº 01.23.12-SMS/2024 - Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios

Cariré – CE, 05 de Fevereiro de 2025.



Raila Aguiar Portela
Secretária de Saúde